

5.632/10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2020

## PROCESSO

Nº 492/2010

Interessado: Vereador Genivaldo José Bievore  
Projeto de Lei nº 049/2010

Assunto: Dar nome a Rua na Estrada Cônego Estrelo, nesta cidade

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de

..... do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

286110

FOLHA N.º 001  
DATA 19/05/2010  
RUBRICA *[assinatura]*

PROJETO DE LEI N.º 19/2010.

DÁ NOME À RUA NA ESTRADA  
CÓRREGO ESTRELA.

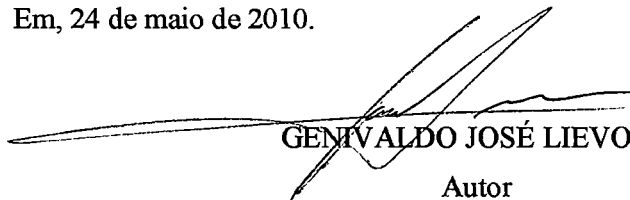
A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, no uso de suas atribuições,  
APROVA:

Art. 1º. - Fica denominada "RUA ATÍLIO ZACHÉ", a rua que tem início na Rodovia do Café, na entrada do Córrego Estrela nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Em, 24 de maio de 2010.

  
GENIVALDO JOSÉ LIEVORE  
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 192	Fis. 115	Livro 13
	Colatina 19 de Maio de 2010		
	<i>[assinatura]</i>		
	Funcionário	Data	Rubrica
	Director		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 24/05/2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002  
DATA 19/05/2010  
RUBRICA *R. Santos*

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição tem por fim denominar Rua Atílio Zaché a rua que tem início na Rod. do Café, na entrada do Córrego Estrela.

Esperamos a admissão desta para o fim de ser submetida à apreciação do Douto Plenário, do qual esperamos votação favorável.

Sala das sessões,

Em 24 de maio de 2010.

  
GENIVALDO JOSÉ LIEVORE  
Autor



# CARTÓRIO ORLANDO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS  
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.  
TABELIÃO E OFICIAL

45-C  
FOLHA 269  
TERMO 20024

Estado : ESPIRITO SANTO  
Município : COLATINA

Comarca : COLATINA  
Distrito : SEDE

DATA 19/05/2010

RUBRICA *R. Maria*

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 9 de setembro de 2009, no livro 45-C, às fls. 269, sob o nº 20024, foi feito o registro de óbito de:

### ATILIO ZACHE

falecido a 3 de setembro de 2009, às 18:00 horas, no Hospital São José, Colatina-ES, de sexo masculino, de cor branca, de profissão Aposentado, natural de Distrito de Mutum, então residente e domiciliado em Rodovia do Café, Km 02, nº 1111, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, com noventa e um anos de idade, de estado civil casado com CLOTHILDE MORELATO ZACHE, no Cartório de Registro Civil de Colatina-ES, sob L. 14-B, Fls. 254, nº. 2676, filho de BARTOLOMEU ZACHE e de ROSA PRETTI ZACHE.

Foi declarante Alda Célia Zacché Iglesias e o óbito foi atestado por Médico Dr. Ricardo de Rezende Rua-CRM-7593, tendo sido a causa da morte, " CHOQUE SEPTICO (CID A 41.9) - SEPSE URINÁRIA PRE CANDIDA - PNEUMONIA NOSOCOMIAL - MIOCARDIOPATIA ISQUEMICA - DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA ".

O sepultamento foi feito no Cemitério de Carlos Germano Naumann, Colatina-ES.

Observações: Deixou sete filhos maiores de idade; Não deixou bens; Não deixou testamento conhecido; Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 9 de setembro de 2009

*Orlando José Morandi Jr.*  
Orlando José Morandi Jr.

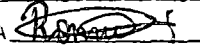
Oficial



FACILITADOR	
TABELIÃO	VALSINOS
<i>Orlando</i>	<i>Orlando</i>
TOTAL	

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na entrada do Córrego Estrela - Colatina-ES, solicitam que seja colocado nome na rua onde residem e de comum acordo escolherem o nome ATÍLIO ZACHÉ.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento assinado por todos os moradores.

004  
DATA 19/05/2010  
RUBRICA 

Colatina-ES, 26 de abril de 2010

	NOME	IDENTIDADE
1	João Carlos Aquino	
2	Diane Cristina Diqueira	
3	Edna Dúrcia P. Siqueira	
4	Maria de Lourdes Pereira	
5	Paulo ROBERTO ZACHE	
6	Mariana Zaché	
7	Sergio Mauro Zache	
8	Antônio Galimberti	
9	Juliana Galimberti noqueira	
10	Maria da Penha Lima	
11	José Fontes Lima	
12	Mariângela Fontes Lima	
13	Rina de Lima	
14	Deke Tesdu de Lima	
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		

FOLHA N. 005  
DATA 19/05/2010  
RUBRICA Ramo 21

EST. 88. 7021

Rod. 500 Rodovia da咖啡





*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 26 de Maio de 2010.

OF.SEMFI/TRIB/260510

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 225/2010 certificamos que nada impede quanto a legalidade do projeto de lei que denomina a atual via pública que inicia na Rodovia do Café, na entrada do Córrego Estrela, neste Município.

Atenciosamente,

Yukie Ogura Altoé  
Superintendente Administrativa

Exmº Srº  
Sergio Meneguelli  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI nº 49/2010, protocolado nesta Casa no dia 19/05/2010, de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que "**DÁ NOME A RUA NA ESTRADA CÓRREGO ESTRELA NESTE MUNICÍPIO.**"

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 24/05/2010, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que tem por finalidade dar nome a rua que tem início na Rodovia Gether Lopes de Farias, no Bairro Carlos Germano Naumann, neste Município, passando a denominar-se **RUA ATTÍLIO ZACHE**".

A matéria em apreciação tem por finalidade homenagear um morador antigo daquela comunidade, que em muito ajudou em seu desenvolvimento, pois ao longo de sua vida sempre pautada em ajudar o próximo, por várias décadas em nossa cidade, sempre ajudando os menos favorecidos. Encontra-se junto a proposição ofício nº. 260510, da Secretaria Municipal de Tributação, informando que não há impedimentos para que a matéria seja aprovada.

Quanto aos pressupostos formais, os mesmos foram respeitados. A matéria está amparada pela legalidade e está de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 49/2010.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2010.

  
Olmir F. de Araújo Castiglioni  
Presidente

Jorge Luiz Guimarães  
Vice-Presidente

  
Luiz Antônio Wultikaski  
Membro

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 14/06/2010  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 29/06/2010  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE